

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
CONTRATO Nº 64/2023 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CONTRATADA: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO OLIVEIRA LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da EMEI Vicente Cassini, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO. VALOR: R\$ 673.286,42. DATA: 22/05/2023. VIGÊNCIA: 22/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS / SP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 539/2022 - PROCESSO Nº 278/2022
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis - CONTRATADA: Construtora Construcerto Eireli - ASSINATURA: 31/05/2023 - OBJETO: Conforme Parecer Jurídico datado em 26/05/2023, Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando sua vigência de 07 de maio de 2023 para 04 de setembro de 2023, retroagindo seus efeitos a 07/05/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2022.
 Fernandópolis-SP, 1º de junho de 2023.
 CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
 Gerente de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
 ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 001/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erros formais **RETIFICA** o erro de digitação no edital veiculado no site do Município de Maceió - Portal da Transparência, em 30 de maio de 2023, passando a constar os seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSORCIO NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS DE GUAXUMA, GARÇA TORTA, RIACHO DOCE E IPOCA, NO LITORAL NORTE DE MACEIÓ/AL.

NO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 001/2023, NA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – ANEXO VIII.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE REAJUSTE: Fica proibido o reajustamento do valor do contrato, exceto na hipótese de que a execução dos serviços, objeto do presente CONTRATO, ultrapasse o período de 01(um) ano da apresentação das propostas ou do orçamento a que esta proposta se refere, hipótese em que os preços serão reajustados com a aplicação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) através da seguinte fórmula, conforme art. 40, XI da Lei 8.666/93 e Lei 10.192/01:

$$R = V \times (I/100) - 1$$

Onde:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I = número do índice relativo a data do reajuste;

IO = número índice inicial – correspondente a data da entrega da proposta.

LEIA-SE:

CLAUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE REAJUSTE: Fica proibido o reajustamento do valor do contrato, exceto na hipótese de que a execução dos serviços, objeto do presente CONTRATO, ultrapasse o período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, sem que a culpa recaia sobre a CONTRATADA, hipótese em que os preços serão reajustados com a aplicação dos Índices de Reajustamento, constantes no site do DNIT, de acordo com a coluna compatível com o objeto, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Conforme fórmula abaixo transcrita:

$$R = (I - IO) / IO \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

IO = Índice de preço verificado no mês da data base do orçamento

I = Índice de preço referente ao aniversário da data base do orçamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Parágrafo primeiro: Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário da proposta, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo à correção de cálculo quando publicado o índice correto.

Parágrafo segundo: O reajuste do preço deve ser apresentado em Fatura/Nota Fiscal complementar.

Parágrafo terceiro: O mês base do orçamento é MARÇO/2023.

As demais informações permanecem inalteradas, e em conformidade ao § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Maceió, 01 de junho de 2023.

DANIEL DA SILVA FERREIRA

Presidente da CEL/SEMINFRA

Matrícula nº. 963617-0

Sindicato dos Guardas Civis Metropolitanos de São Paulo SINDGUARDAS-SP. CNPJ/MF sob nº: 71.582.779/0001-49 Entidade Sindical de Primeiro Grau - Edital de Convocação - O Sindicato dos Guardas Civis Metropolitanos de São Paulo SINDGUARDAS-SP, com sede na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 84, 2º e 3º andares, CEP 01048-000, Centro de São Paulo - SP, inscrito sob o número de CNPJ: 71.582.779/0001-49, neste ato representado por seu Presidente, em que no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Artigo 36, Alínea "L" e, no cumprimento da obrigação de fazer prevista nos Artigos 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 do Estatuto Geral da Entidade, **Convoca todos seus sindicalizados** em pleno gozo estatutário para participarem das Eleições Sindicais, conforme normas estatutárias, mediante o voto livre, por escrutínio secreto para eleger a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes em Assembleia Geral Eleitoral, conforme previsto nos Artigos 32, 33 e 53 do Estatuto Geral da Entidade. Em cumprimento ao Artigo 71 § 1º do Estatuto Geral da Entidade para conhecimento e ciência dos sindicalizados em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e procedimentos para participarem das Eleições Sindicais em Assembleia Geral Eleitoral convocada, informa-se que a Comissão Eleitoral coordenadora da eleição convocada será composta no prazo máximo de 01 (hum) dia, contado da publicação deste edital, por 03 (três) pessoas sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que terão plenos poderes para conduzir todo o processo eleitoral e tomar as decisões de forma colegiada, em conformidade com o Estatuto Geral da Entidade, encerrando-se seus trabalhos no dia da posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes em observância aos Artigos 32, 33 e 53 do Estatuto Geral da Entidade. Em cumprimento do Artigo 71 § 3º do Estatuto Geral da Entidade, faz saber por este **Aviso Resumido do Edital de Convocação das Eleições em Assembleia Geral Eleitoral**, para conhecimento e ciência dos sindicalizados em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e procedimentos para participarem das Eleições Sindicais na Assembleia Geral Eleitoral convocada: **1.0 - Da realização das eleições e horário de funcionamento das mesas coloradas de votos, fixas e itinerantes:** a) As Eleições Sindicais convocadas serão realizadas em Assembleia Geral Eleitoral nos dias 25/07/2023, 26/07/2023 e 27/07/2023 no horário das 06h00 às 18h00 para coleta de votos em primeiro escrutínio; b) Em conformidade com o artigo 103 do Estatuto Geral da Entidade, **ocorrendo o empate entre as chapas mais votadas**, realizar-se-á o segundo escrutínio nos dias 01/08/2023, 02/08/2023 e 03/08/2023, e, nos mesmos horários de coleta de votos estabelecido no primeiro escrutínio; c) O segundo escrutínio será realizado no primeiro escrutínio; d) O terceiro escrutínio será realizado nos dias 08/08/2023, 09/08/2023 e 10/08/2023, nos mesmos horários de coleta de votos estabelecido no primeiro escrutínio, ou seja, das 06h00 às 18h00 para coleta de votos; **1.1 - Do prazo de registro de chapa e período mandatórios dos eleitos:** a) O sindicalizado em pleno gozo estatutário e interessado a participar do pleito eleitoral, deverá atender aos requisitos estatutários para fazer o devido registro da chapa no prazo em cumprimento aos Artigos 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78, bem como seus incisos, suas alíneas e parágrafos do Estatuto Geral da Entidade; b) O prazo para registro de chapa será de 03 (três) dias consecutivos e, observados os Artigos 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78, bem como seus incisos, suas alíneas e parágrafos do Estatuto Geral da Entidade para registro de chapa e, para o efeito dos dispositivos estatutários, o requerimento para registro de chapa, far-se-á exclusivamente na Secretaria da Comissão Eleitoral em cumprimento às normas estatutárias; c) O sindicalizado em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e interessado a participar da eleição sindical, deverá proceder o registro de chapa presencialmente na sede do Sindicato dos Guardas Civis Metropolitanos de São Paulo/SINDGUARDAS-SP que cumprirá o prazo para registro de chapa, que será de 03 (três) dias consecutivos, nos dias 05/06/2023 (segunda-feira), 06/06/2023 (terça-feira) e 07/06/2023 (quarta-feira) das 09h00 às 14h00 na sede do Sindicato localizado na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 84, 2º andar, CEP 01048-000, Centro de São Paulo - SP; **1.3 - Do prazo de impugnações de candidaturas ou de chapas:** o prazo para impugnação de candidaturas, candidatas ou de chapas será de 24 hs (vinte e quatro horas) após a fixação nominal das chapas registradas no quadro de chapas e período mandatório dos eleitos; **1.4 - Do quórum previsto para validar o pleito eleitoral no primeiro, segundo e terceiro escrutínio:** a) O quórum em caso de uma única chapa registrada, em primeiro escrutínio será validado por maioria simples dos votos coletados e apurados na Assembleia Geral Eleitoral, em observância ao Estatuto Geral da Entidade, aplicando-se o **Artigo 98 - § 1º;** b) O quórum em caso de duas ou mais chapas para concorrer ao pleito, está condicionado a participarem tanto no primeiro, no segundo (se necessário) e terceiro escrutínio (se necessário) de pelo menos, 1/5 (um quinto) dos sindicalizados aptos e inscritos na lista geral de votação em cumprimento ao **Artigo 98 § 2º do Estatuto Geral da Entidade;** c) Ocorrendo empate entre as chapas mais votadas no primeiro escrutínio, realizar-se-ão novas eleições no prazo máximo de 07 (sete) dias, em segundo escrutínio a ser realizado nos dias 01/08/2023, 02/08/2023 e 03/08/2023, limitada a participação às chapas que empataram, obedecendo ao presente Estatuto Geral da Entidade e ao edital que convocou as eleições, em cumprimento ao **Artigo 103 do Estatuto Geral da Entidade;** d) Ocorrendo empate entre as chapas mais votadas no primeiro escrutínio, realizar-se-ão novas eleições no prazo máximo de 07 (sete) dias, em segundo escrutínio em 01/08/2023, 02/08/2023 e 03/08/2023, limitada à participação às chapas que empataram obedecendo ao presente Estatuto Geral da Entidade e, ao edital que convocou as eleições em cumprimento do Artigo 103 do Estatuto Geral da Entidade; e) Perseverando tal situação, ou seja, empatando entre as chapas participantes no segundo escrutínio em 01/08/2023, 02/08/2023 e 03/08/2023, realizar-se-ão novas eleições no prazo máximo de 07 (sete) dias, em terceiro escrutínio em 01/08/2023, 02/08/2023 e 03/08/2023, limitado a participação aos participantes no segundo escrutínio em conformidade com o presente Estatuto Geral da Entidade e do edital que convocou as eleições e em cumprimento ao Artigo 103 e § 3º do presente Estatuto Geral da Entidade, ou seja, realizar o terceiro escrutínio em 08/08/2023, 09/08/2023 e 10/08/2023. **1.5 - Do horário de funcionamento das mesas coloradas de votos, fixas e itinerantes:** a) Será instalada uma urna fixa na sede do Sindicato dos Guardas Civis Metropolitanos de São Paulo/SINDGUARDAS-SP, localizado na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 84, 2º andar, CEP 01048-000, Centro de São Paulo - SP; b) Serão instaladas urnas itinerantes quanto se fizerem necessárias, com roteiro estabelecido pela Comissão Eleitoral responsável de conduzir todo o pleito eleitoral, que percorrerá todos os locais de trabalho dos servidores públicos municipais da Guarda Civil Metropolitana sindicalizados aptos a votarem na eleição sindical da Assembleia Geral Eleitoral, no horário das 06h00 às 18h00 para coleta de votos em primeiro, segundo (se necessário) e terceiro escrutínio (se necessário), em cumprimento aos Artigos 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 do Estatuto Geral da Entidade; **1.6 - Da apuração, da proclamação dos resultados e dos eleitos:** A Comissão Eleitoral condutora de todo o processo eleitoral, em cumprimento ao presente Estatuto Geral da Entidade e da legislação em vigor e, no que couber, tomará as decisões de forma colegiada e aplicar-se-ão, em observância às normas estatutárias, os Artigos 97, 98, 99, 100, 101 e 103, encerrando seus trabalhos no dia da posse da diretoria eleita. **1.7 - Das nulidades:** Aplicar-se-ão os Artigos 104, 105, 106, 107, 108, 110 e 111, bem como seus incisos, suas alíneas e parágrafos do Estatuto Geral da Entidade. O sindicalizado deverá observar e cumprir o dispositivo estatutário legal, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Evandro Fucitalo - Presidente. São Paulo - SP, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 1365/2023
Objeto: Concessão, a entidade sem fins lucrativos, à exploração de espaços comerciais (praça de alimentação, estacionamento interno de veículos, parque de diversões, espaço para "fazendinha", trio elétrico e camarins) de 44ª Festa do Cavalão de Colina - 2023, a ser realizada de 05 à 09 de Julho de 2023, no Recinto Municipal "9 de Julho", neste município. **Modalidade:** Chamamento Público. **Tipo:** Melhor Oferta. **Data de Encerramento:** Os interessados deverão apresentar até às 14:30 horas do dia 16/06/2023, a documentação e proposta, no endereço abaixo mencionado. **Do Edital:** O Edital completo poderá ser consultado ou obtido na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (11) 3341-9444 ou 3341-9448, nos dias úteis.
 Prefeitura Municipal de Colina (SP), 31 de Maio de 2023. **Comissão Permanente de Licitação**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jabitocabal SAAEJ
AVISO SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 414/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SOFTWARE ESPECIALIZADO DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL PARA SANEAMENTO BÁSICO. A Comissão Permanente de Licitações do SAAEJ delibera quanto a fase de habilitação do certame e os recursos interpostas, a seguir: **Acquiservice Tecnologia da Informação:** Habilitada; **Logpro Serviços Administrativos para Terceiros LTDA:** Habilitada; **Sanefiz – Sistemas e Serviços Especializados de Saneamento EIRELI – ME:** Habilitada; A presente decisão é encaminhada às empresas proponentes para fins de cumprimento dos prazos recursais, de que trata o art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Avisamos aos interessados que a nova sessão pública dar-se-á em 16 de maio de 2023, às 13h30min na sede do SAAEJ, localizada na Rua, nº 341, bairro Luis Berchelli, 345, bairro Santa Mônica, na cidade de Jabitocabal/SP, para abertura dos envelopes número 02 (proposta financeira).
 Jabitocabal/SP, 01 de junho de 2023.
 ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO - Presidente do SAAEJ

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – C/62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO SARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.556.603/0001-74, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, Sobre loja 02, Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública nº 503173/7Série 2022, datado de 17/02/2023, conforme registro nº 04 da referida matrícula, no qual figura como Fidejuntar **MARIA INEZ DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, apoderada, portadora do RG nº 10.771.199-59, inscrita no CPF sob nº 036.422.890-94, residente e domiciliada em Ribeirão Preto/SP, e como devedor **ROMULO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, portador, inscrito no CPF/MF nº 425.853.358-01, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 15 de junho de 2023, às 14:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portazuk.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 129.752,15** (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e quinze reais e quinze centavos), com lance máximo de **R\$ 1.333,33** (mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 129.752,15** (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e quinze reais e quinze centavos) e **dois reais e quinze centavos**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line será exclusivamente através do www.portazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos, junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. **Objeto (comunicado) será:** imóvel descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por **Um prédio Residencial**, situado em Ribeirão Preto/SP, na Rua Maximiano Valim (Tatá) nº 74, no Conjunto Habitacional Jardim Maximiano Figueiredo, com seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente para a referida rua, aos fundos com a mesma medida confronta com a célebre nº 8, e com o lado esquerdo com o imóvel nº 74, e com o lado direito com o imóvel nº 64 da Rua Maximiano Valim (Tatá), e do lado direito com o prédio nº 84 da mesma rua, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados. **Imóvel objeto da matrícula nº 132.225 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22 de junho de 2023, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 129.752,15** (cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line será exclusivamente através do www.portazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos, junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. **Objeto (comunicado) será:** imóvel descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por **Um prédio Residencial**, situado em Ribeirão Preto/SP, na Rua Maximiano Valim (Tatá) nº 74, no Conjunto Habitacional Jardim Maximiano Figueiredo, com seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente para a referida rua, aos fundos com a mesma medida confronta com a célebre nº 8, e com o lado esquerdo com o imóvel nº 74, e com o lado direito com o imóvel nº 64 da Rua Maximiano Valim (Tatá), e do lado direito com o prédio nº 84 da mesma rua, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados. **Imóvel objeto da matrícula nº 132.225 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22 de junho de 2023, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 129.752,15** (cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line será exclusivamente através do www.portazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos, junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. **Objeto (comunicado) será:** imóvel descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por **Um prédio Residencial**, situado em Ribeirão Preto/SP, na Rua Maximiano Valim (Tatá) nº 74, no Conjunto Habitacional Jardim Maximiano Figueiredo, com seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente para a referida rua, aos fundos com a mesma medida confronta com a célebre nº 8, e com o lado esquerdo com o imóvel nº 74, e com o lado direito com o imóvel nº 64 da Rua Maximiano Valim (Tatá), e do lado direito com o prédio nº 84 da mesma rua, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados. **Imóvel objeto da matrícula nº 132.225 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22 de junho de 2023, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 129.752,15** (cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line será exclusivamente através do www.portazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos, junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. **Objeto (comunicado) será:** imóvel descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por **Um prédio Residencial**, situado em Ribeirão Preto/SP, na Rua Maximiano Valim (Tatá) nº 74, no Conjunto Habitacional Jardim Maximiano Figueiredo, com seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente para a referida rua, aos fundos com a mesma medida confronta com a célebre nº 8, e com o lado esquerdo com o imóvel nº 74, e com o lado direito com o imóvel nº 64 da Rua Maximiano Valim (Tatá), e do lado direito com o prédio nº 84 da mesma rua, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados. **Imóvel objeto da matrícula nº 132.225 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22 de junho de 2023, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 129.752,15** (cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line será exclusivamente através do www.portazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos, junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. **Objeto (comunicado) será:** imóvel descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por **Um prédio Residencial**, situado em Ribeirão Preto/SP, na Rua Maximiano Valim (Tatá) nº 74, no Conjunto Habitacional Jardim Maximiano Figueiredo, com seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente para a referida rua, aos fundos com a mesma medida confronta com a célebre nº 8, e com o lado esquerdo com o imóvel nº 74, e com o lado direito com o imóvel nº 64 da Rua Maximiano Valim (Tatá), e do lado direito com o prédio nº 84 da mesma rua, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados. **Imóvel objeto da matrícula nº 132.225 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22 de junho de 2023, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 129.752,15** (cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line será exclusivamente através do www.portazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos, junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. **Objeto (comunicado) será:** imóvel descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por **Um prédio Residencial**, situado em Ribeirão Preto/SP, na Rua Maximiano Valim (Tatá) nº 74, no Conjunto Habitacional Jardim Maximiano Figueiredo, com seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente para a referida rua, aos fundos com a mesma medida confronta com a célebre nº 8, e com o lado esquerdo com o imóvel nº 74, e com o lado direito com o imóvel nº 64 da Rua Maximiano Valim (Tatá), e do lado direito com o prédio nº 84 da mesma rua, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados. **Imóvel objeto da matrícula nº 132.225 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22 de junho de 2023, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 129.752,15** (cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line será exclusivamente através do www.portazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos, junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. **Objeto (comunicado) será:** imóvel descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por **Um prédio Residencial**, situado em Ribeirão Preto/SP, na Rua Maximiano Valim (Tatá) nº 74, no Conjunto Habitacional Jardim Maximiano Figueiredo, com seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente para a referida rua, aos fundos com a mesma medida confronta com a célebre nº 8, e com o lado esquerdo com o imóvel nº 74, e com o lado direito com o imóvel nº 64 da Rua Maximiano Valim (Tatá), e do lado direito com o prédio nº 84 da mesma rua, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados. **Imóvel objeto da matrícula nº 132.225 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22 de junho de 2023, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 129.752,15** (cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line será exclusivamente através do www.portazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos, junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. **Objeto (comunicado) será:** imóvel descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por **Um prédio Residencial**, situado em Ribeirão Preto/SP, na Rua Maximiano Valim (Tatá) nº 74, no Conjunto Habitacional Jardim Maximiano Figueiredo, com seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente para a referida rua, aos fundos com a mesma medida confronta com a célebre nº 8, e com o lado esquerdo com o imóvel nº 74, e com o lado direito com o imóvel nº 64 da Rua Maximiano Valim (Tatá), e do lado direito com o prédio nº 84 da mesma rua, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados. **Imóvel objeto da matrícula nº 132.225 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22 de junho de 2023, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 129.752,15** (cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line será exclusivamente através do www.portazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos, junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. **Objeto (comunicado) será:** imóvel descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por **Um prédio Residencial**, situado em Ribeirão Preto/SP, na Rua Maximiano Valim (Tatá) nº 74, no Conjunto Habitacional Jardim Maximiano Figueiredo, com seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente para a referida rua, aos fundos com a mesma medida confronta com a célebre nº 8, e com o lado esquerdo com o imóvel nº 74, e com o lado direito com o imóvel nº 64 da Rua Maximiano Valim (Tatá), e do lado direito com o prédio nº 84 da mesma rua, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados. **Imóvel objeto da matrícula nº 132.225 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação:** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22 de junho de 2023, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 129.752,15** (cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portazuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line será exclusivamente através do www.portazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos, junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. **Objeto (comunicado) será:** imóvel descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por **Um prédio Residencial**, situado em Ribeirão Preto/SP, na Rua Maximiano Valim (Tatá) nº 74, no Conjunto Habitacional Jardim Maximiano Figueiredo, com seu respectivo terreno que mede 10,00 metros de frente para a referida rua, aos fundos com a mesma medida confronta com a célebre nº 8, e com o lado esquerdo com o imóvel nº 74, e com o lado direito com o imóvel nº 64 da Rua Maximiano Valim (Tatá), e do lado direito com o prédio nº 84 da mesma rua, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.